

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 289/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 16 de julho de 2013.

*Concede auxílio-natalidade ao servidor Filipe
Andrade La-Gatta*

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 502, de 17 de maio de 2013, publicada no DOU de 21 de maio de 2013, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A FILIPE ANDRADE LA-GATTA nº 1665550, auxílio-natalidade, de acordo com artigo 196 da Lei 8.112/90 e processo 23225.001091/2013-94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo, à critério da autoridade competente.



Prof. Sebastião Sérgio de Oliveira
Diretor Geral – Câmpus Juiz de Fora

Sebastião Sérgio de Oliveira
Diretor Geral
Campus Juiz de Fora

Competência delegada pela Portaria
nº 206/2010 – D.O.U. de 07/04/2010